LEI ORDINÁRIA Nº 1.793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

DESAFETA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Considera-se para todos os efeitos legais como *desafetada* a área de 1.425,00m2, sem edificações, do imóvel registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 22.928, consistente no terreno urbano, do Loteamento denominado "**VITOR CAMPREGHER**", situado do lado ímpar da Rua Colômbia, distando pelo lado direito, 149,50metros da esquina formada com a rua Duque de Caxias, na cidade de Rio dos Cedros, de propriedade do MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 18 de Setembro de 2013.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 18 de Setembro de 2013.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Assistente de Contabilidade